



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ST-DL003/19

A Comissão de Licitação do Município de Monsenhor Tabosa, consoante autorização da Sra. Ordenador(a) de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PLANTAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o parágrafo único, do artigo 26, e art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores assim como o Decreto da Presidência da República nº 9.412 de 18.06.2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa, em razão da necessidade constante e permanente da melhoria, recuperação, fiscalização, limpeza e conservação de bens da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, e ainda considerando a urgente necessidade na execução destes, visando a contratação de serviços técnicos na área de engenharia civil.

A empresa contratada, obviamente após o devido processo administrativo dentre os previstos na Lei Federal nº 8.666/93, deverá executar os serviços de Elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia visando justamente as obras e serviços de melhorias na estrutura física do Município de Monsenhor Tabosa.

Portanto, resta esclarecida a necessidade do Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa em contratar serviços na área de engenharia civil a fim de realizar os serviços na elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia;

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

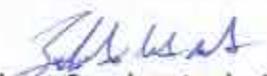
Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, no valor de R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia Civil, para elaboração de projetos técnicos, plantas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, especificações técnicas e fiscalização de obras, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social no Município de Monsenhor Tabosa.	MÊS	3	5.450,00	16.350,00

Monsenhor Tabosa/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.


Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social





TERMO DE RATIFICAÇÃO

A(O) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Monsenhor Tabosa, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ST-DL003/19**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PLANTAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monsenhor Tabosa/CE, 10 de outubro de 2019

SALUSTIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social